



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.707, DE 27 DE MARÇO DE 2008

“Altera o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.611, de 25 de maio de 2.006, que dispõe sobre a criação do Programa de Saúde da Família – PSF na Secretaria de Atenção à Saúde, e dá outras providências correlatas.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - O Anexo II – Estrutura Salarial, da Lei Municipal nº. 1.611, de 25 de maio de 2.006, passa a vigorar na forma do Anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de março de 2008 – 43º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 006.03.2008 = PM
Autógrafo nº. 006.03.2008 = CM
Processo nº. 539/08 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ANEXO II – ESTRUTURA SALARIAL

CLASSE	A
I	521,85
II	924,00
III	2.401,35
IV	2.761,50
V	5.161,80

